

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 276, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar denúncia recebida por meio de citação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, processo n.º 397145/26 anexada no protocolo sob nº 26.487.492-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, considerando o registrado no protocolo n.º 26.487.492-0

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência possíveis irregularidades - Autoria e Materialidade na gestão da frota de veículos, com a ocorrência de danos ao erário, oriundo de pagamento de penalidades de multas de trânsito, assim como eventuais condutas praticadas por servidores, passíveis de caracterizar a existência de assédio moral em face do denunciante, perante a Unidade Regional de Curitiba, em especial a Unidade do município de Tunas – PR, sem prejuízo de demais fatos incompatíveis com as normas adstritas à Administração Pública e legislação de regência, advindas dos desdobramentos da apuração, seja por ação ou omissão. Tudo conforme denúncia e demais documentos que integram o processo n.º 397145/26 perante o E. Tribunal de Contas do Estado - TCE, anexada ao protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes empregados/servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. VAGNER LOPES DA SILVA– CPF nº 060.XXX.XXX-96;

II. SÉRGIO AUGUSTO ESCOLASTICO – CPF nº 022.XXX.XXX-05;

III. SAMUEL TORQUATO – CPF nº 317.XXX.XXX-53;

Art.3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art.4º ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por
ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904
Dados: 2026.09.01 08:38:23 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná